

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18704/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DE INTERNET, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS DE ACESSO MENSAL À INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MBPS NO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de empresa especializada para instalação completa de internet, incluso materiais necessários conforme o termo de referência, bem como a disponibilização de planos de acesso mensal à internet com velocidade de 100 mbps no campo municipal velho dió, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 30 de SETEMBRO de 2025



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor